ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.035, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/11/10 A 24/02/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Munícipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.C.S. - UNIÃO
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 6925.....R$ 2.000,00
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física/ conta 6987.....R$ 1.500,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ conta 6933.....R$ 3.000,00
33:90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas/ conta 6988.....R$ 300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.05.10.301.0107.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.C.S. - UNIÃO

31.90.04.00.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado/ conta 969.....R$ 6.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.